



Pronunciamento de Posse da Presidência do FNE 2021-2025

Manoel Humberto Gonzaga Lima

O Fórum Nacional de Educação foi criado pela Portaria 1.407 de 14 de dezembro de 2010 e instituído por Lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação, pela Lei 13.005 de 24 de Junho de 2014. Como observamos, o Estado Democrático de Direito foi garantido desde a sua criação. Primeiro, por se constituir em uma reivindicação histórica da Comunidade Educacional deliberada na Conferência Nacional de Educação de 2010. Sem dúvidas, neste Fórum, construímos ao longo dos últimos 11 anos a interlocução necessária entre a Sociedade Civil e o Estado Brasileiro. Juntos, trabalhamos e alcançamos patamares elevados para a Educação, a exemplo da realização das Conferências Nacionais de Educação de 2014 e de 2018. Temos, portanto, a obrigação de identificar as reais necessidades, cooperando com as demandas dos estados e dos municípios brasileiros, priorizando a Educação, e tendo-a como principal ferramenta para a promoção da qualidade social que tanto almejamos alcançar no Brasil.

O Plano Nacional de Educação nos trás a reflexão necessária para o cumprimento das metas e estratégias possíveis para o alcance da melhoria da Educação Brasileira. O apoio do Ministério da Educação, conforme previsto no Artigo 5º do PNE, e as avaliações periódicas que devem ser executadas pela Comissão de Avaliação da Câmara dos Deputados, pela Comissão de Educação do Senado Federal, pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Fórum Nacional de Educação, sintetizam este estado de direito e a execução das políticas públicas de forma coerente e com resultados concretos. Neste contexto, entendemos que as entidades representativas do Fórum Nacional de Educação podem exercer papéis estratégicos e de colaboração ativa durante todo esse processo. Cito como exemplo a sábia providência do Ministério de Educação, através da Portaria



41 de 25 de Janeiro de 2021, que instituiu a Plataforma +PNE e colocou em prática ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação nos estados, nos municípios e no Distrito Federal.

O Pacto de Cooperação, instituído pelo Conselho Nacional de Educação com o FONCEDE e com a UNCME, considerando princípios dos Artigos 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, objetivando um diálogo amplo no âmbito da Legislação Educacional, tem alcançado objetivos significativos com a instituição do Fórum Ampliado de Conselhos. Esses são alguns exemplos de que ações práticas e objetivas conseguem estabelecer resultados de amplo benefício para todos.

E aí, permitam-me trazer o princípio básico do Rotary International — entidade que tenho o orgulho de representar, junto ao Conselho Municipal de Educação da minha querida terra natal Neópolis, no estado de Sergipe — em sua ênfase de atuação de todos os rotarianos, que é a nossa prova quádrupla:

- É **Verdade**?
- É **Justo** para todos os interessados?
- Criará **Boa Vontade e Melhores Amizades**?
- Será **Benéfico** para todos os interessados?

Neste trabalho comparativo, entendo oportuno apresentar também a minha atuação na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a UNCME, que tem como finalidade:



1. Buscar soluções para os problemas educacionais comuns e diferenciados dos municípios brasileiros.
2. Articular-se com órgãos públicos e privados para o alcance dos objetivos educacionais em todo território nacional.
3. Estimular a educação como instrumento de redução das desigualdades sociais;
4. Incentivar e orientar a criação e a organização dos Conselhos Municipais de Educação, como um das estratégias fundamentais para a organização dos Sistemas Municipais de Ensino.

A nossa meta, já prevista no Planejamento Estratégico, é termos Conselhos Municipais de Educação constituídos dentro dos Sistemas Municipais de Ensino em todo o Brasil até o final do ano de 2022. Hoje, já somos mais de 5.200 Conselhos instituídos, aproximadamente 3.200 Sistemas Municipais de Educação e mais de 60.000 Conselheiros Municipais em plena atuação.

É desta forma que pretendo exercer a minha função de Coordenador do Fórum Nacional de Educação nos próximos quatro anos. Com base em princípios éticos, fundamentados na perspectiva de uma Gestão Educacional de qualidade e plenitude.

Não posso encerrar este pronunciamento sem antes referendar o trabalho realizado pela Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, à frente do Fórum Nacional de Educação durante o último quadriênio, por sua liderança, diálogo e respeito a todas às instituições representadas no FNE. Realmente, é necessário que se registre o exercício da plena democracia em sua gestão. Meu muito obrigado, prezada Ester.

É imprescindível reafirmar que entendo como necessário o diálogo permanente com o Ministério da Educação e Cultura e com as demais instituições representadas no FNE, como fator primordial do nosso trabalho. Finalmente, quero agradecer à minha Família pelo apoio permanente às ações profissionais que tenho sido levado a exercer, este será



mais um desafio que iremos vivenciar. Por fim, peço a Deus que me dê sabedoria para que esse desafio seja exercido com dignidade e ética. Meu muito obrigado!

Brasília, DF em 24 de Agosto de 2021



FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Manoel Humberto Gonzaga Lima

Coordenador do Fórum Nacional de Educação

☎ (61) 2022-8976 / 2022-7965

✉ Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 6º Andar, sala 617

CEP: 70.047-900 – Brasília/DF



fne@mec.gov.br